

DECRETO N.º 1.527, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispões sobre a fixação da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em **R\$ 95,47** (Noventa e cinco reais, e quarenta e sete centavos) o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2013.

Artigo 2º - O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de **5,96%** (Cinco, noventa e seis pontos percentuais), corrigido pelo INPC-FIBGE dos últimos doze meses.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 11 de dezembro de 2012.

WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças